



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI 2.939/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02811 E 01068 EMENDAS PARLAMENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)

R\$30.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$30.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03383 E 01041 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 – CEDCA

R\$15.000,00 SUPLEMENTAÇÃO

R\$15.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.0801.6048

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

03332¹¹⁻⁵¹ E 01041 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES -
DELIBERAÇÃO 89/2019 – CEDCA

R\$15.000,00 CANCELAMENTO

R\$10.107,36 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26 de outubro de 2021.

Ricardo Ortíñan
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**CONTABILIDADE
LEI N° 2.939/2021**

LEI 2.939/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02811 E 01068 EMENDAS PARLAMENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)
R\$30.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R\$30.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03383 E 01041 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 – CEDCA
R\$15.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R\$15.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03332 E 01041 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 – CEDCA
R\$15.000,00 CANCELAMENTO
R\$10.107,36 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Santo Antônio do Sudoeste, em 26 de outubro de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7A185B62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/10/2021. Edição 2378
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>